

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

ADITIVO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, foi ALTERADO, dispondo no presente ADITIVO, as novas condições de sua realização.

1 DO PREÂMBULO

1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam ALTERADAS as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas; conforme redação a seguir.

Data e horário de apresentação dos envelopes:

<u>Até às 09h do dia 29/05/2015.</u>

Data e horário da abertura dos envelopes:

<u>Dia 29/05/2015, às 09h30min.</u>

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Sendo que para facilitar o entendimento sobre o tipo de descrição do produto que a Administração pretende adquirir, fica com a seguinte redação o Anexo IV - Proposta de Preços, conforme o disposto a seguir:

ANEXO IV

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Item	<u>Unid. medida</u> Descrição	Quant.	Valor Unitário Máx.	<u>Valor Unit.</u> <u>Cotado</u> Marca/ Modelo Cotados
1	Und. Veículo 4x4 Ano/modelo: 2015/2015, Zero Km; em cor sólida; Combustível utilizado deve ser Diesel; Potência mínima de 150 CV; tração 4x4; Sistema de injeção eletrônica; Com Ar Condicionado; Freios ABS e EBD; Cinco marchas à frente e um à ré; Embreagem com acionamento hidráulico; Suspensão dianteira com feixe de molas parabólicas e suspensão traseiras com feixe de molas principal semielípticas e auxiliar parabólicas, sistema elétrico 12v, Pneus radiais sem câmara 215/75R 17.5, tanque de combustível com no mínimo 135L; tanque de Arla de no mínimo 20L; Cabine: cabine principal de aço em cor sólida, com retrovisores laterais externos, para 03 passageiros; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tapetes de borracha motorista e passageiros. Garantia mínima do veículo 3 (três anos) livre de kilometragem. Cesto Aéreo Não isolado, Modelo LA 13.000 S GI, dotado de um cesto de Fiberglass com capacidade mínima de 136 Kgf, com alcance mínimo vertical de trabalho de 13,50 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas não energizadas. Princípio de Funcionamento: Braços articulados hidraulicamente, dotado de cesto auto nivelado. Sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto ou da base pelo operador com prioridade a este último; Especificações: Altura mínima do solo (borda do cesto) 13,00m; Altura mínima de operação 13,50m; Capacidade de carga mínima do cesto de 136 Kgf; Comprimento mínimo da 1ª lança 4,99 m; Comprimento mínimo da 2ª lança 4,45 m; Giro infinito; Alcance minímo lateral (borda do cesto) 6,50 m; Alcance mínimo de operação (90m; Reservatório de Óleo 30 l; Bomba hidráulica 16 cm³/revolução; Vazão de trabalho 175 Bar; Nº de sapatas estabilizadoras 4; Nº de cilindros hidráulicos 6; Nº de motores hidráulicos 1. Garantia de fabricação/instalação mínima do cesto aéreo de 5 (cinco) anos. Baús laterais Para acoplamento de ferramentas, na dimensão de 3000 x 500 x 650 mm e na largura do caminhão, em chapa lisa 14 fina frio e chapa xad	1	R\$ 257.000,00	R\$ Marca/ Modelo Cotado

3 DO ANEXO IV - (Justificativa das Exigências)

3.1 Para adequação do Edital à legislação vigente, fica alterado o texto de observação do Anexo IV -Proposta de Preços do Edital e se inclui o seguinte texto, conforme disposto a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Justificativa para as exigências:

A descrição dos veículos tem por objetivo atender a necessidade do Departamento de Iluminação Pública do Município de Gaspar, que atua como órgão reparador e de manutenção da Iluminação pública no Município e também no atendimento das necessidades decorrentes dos municípes.

O Município ainda é composto por 25% de área urbana e 75% de área rural. Além do mais, dispõe de uma malha viária muito irregular, ou seja, possui muitas estradas ingrimes e não pavimentadas, que devido às condições climáticas da região, bem como ao trânsito intenso de veículos pesados, principalmente para escoamento da produção, normalmente encontram-se danificadas, dificultando o trânsito de veículos.

O Departamento de Iluminação Pública não pode se ver refém dessas condições adversas, quando necessitar atender as necessidades nessas localidades, seja como nos casos de necessidade de reparo da Iluminação Pública, manutenção que é também de sua competência, e/ou também no auxílio à população quando da ocorrência de catástrofes naturais, que tem se demonstrado constantes na região do vale.

Como o referido Departamento não tem a faculdade de escolher terreno para circular, nem ocorrências para atender, e tem o dever de atender essas ocorrências e necessidades em qualquer área do Município de forma ágil e eficiente, é necessário dispor de veículos preparados para enfrentar essas condições, sob pena de não poder agir da maneira adequada quando houver necessidade.

É importante ressaltar que os veículos do referido Departamento trabalham diariamente em todo o Município de Gaspar e dessa forma é necessário que os servidores que utilizam os veículos tenham um mínimo de conforto e segurança quando da utilização dos mesmos, tendo em vista que estes veículos rodam diariamente muitos kilometros em todo o Município. Dessa forma justificam-se as exigências mínimas dos veículos.

4 DA JUSTIFICATIVA

4.1 A presente alteração visa permitir que a Licitação seja contemplada de forma isonomica e coerente, permitindo, aos licitantes, atenderem ao objeto de forma correta, sem deixar de suprir a necessidade da Administração e da Municipalidade. Considerando-se, também, a legislação vigente quanto a fabricação e comercialização do objeto.

5 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

5.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar, 18 de maio de 2015.

LOVÍDIO C. BERTOLDI

Secretário Municipal de Transportes e Obras